



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4293 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 050.00031/2020-72
INTERESSADO:

PARECER CUTHAB

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº /20 – CUTHAB

CRIA EM CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE O ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO QUADRO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE POR SERVIÇOS ESSENCIAIS PRESTADOS NO COMBATE À PANDEMIA DO COVID-19.

Vem a esta comissão, para elaboração de parecer ao Projeto em epígrafe do Vereador Roberto Robaina, e à emenda 01 do Adeli Sell, nos termos do § 2º do art. 107 do Regimento da Casa.

O Projeto em análise dispõe sobre a criação, em caráter de excepcionalidade, o abono salarial aos servidores e funcionários públicos do Quadro da Saúde do Município de Porto Alegre por serviços essenciais prestados no combate à pandemia do COVID-19.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, se manifestou pela existência de óbice a tramitação do Projeto sendo **na proposição de emenda acrescido o óbice quanto a sua constitucionalidade.**

A proposição busca de forma prática e efetivam reconhecer e enaltecer o valioso trabalho dos servidores e funcionários públicos do quadro da saúde do município de Porto Alegre.

Em condições normais, o Projeto teria mérito para prosperar a discussão, ainda mais em um contexto excepcional em que o trabalho de profissionais da área da saúde se mostrou fundamental e determinante para o combate à pandemia de Covid-19.

No que diz respeito a competência técnica desta Comissão, diante dos argumentos expostos, entendemos ser fundamental a discussão sobre a matéria. Sendo assim, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 01 de setembro de 2020.

Vereador Paulinho Motorista

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Alves dos Santos, Vereador**, em 01/09/2020, às 22:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0162670** e o código CRC **DC3AA5E9**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 039/20 – CUTHAB** contido no doc 0162670 (SEI nº 050.00031/2020-72 – Proc. nº 0159/20 – PLL nº 065/20), de autoria do vereador Paulinho Motorista, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **03 de novembro de 2020**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **01** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 01.

Vereador Roberto Robaina – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Professor Wambert – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Dr. Goulart: **NÃO VOTOU**

Vereadora Karen Santos: **FAVORÁVEL**

Vereador Paulinho Motorista: **FAVORÁVEL**

Vereador Ramiro Rosário: **CONTRÁRIO**



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 03/11/2020, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0177218** e o código CRC **B8A34FBC**.